

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2018, PROTOCOLO INICIAL Nº 15.901.33509, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA - SECC E O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, QUE TEM POR OBJETO A **REFORMA E ADQUAÇÃO DA ESTRUTURA FISICA DA BIBLIOTECA ALVORADA E CASA DA CULTURA.**

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, com sede no à Rua Ébano Pereira, nº. 240, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-240, inscrita sob CNPJ nº. 77.998.904/0001-82, neste ato representado pelo **Secretário de Estado Sr. João Evaristo Debiasi**, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº 15.868.732-1 SSP/PR, CPF nº 888.669.129-72, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi, 491, apartamento 113, Cabral, Curitiba – Paraná, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4.174, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/03/2020, edição 10640.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 701, Centro, Maringá/PR, CEP 87.013-230, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, portador da carteira de identidade nº 4.252.822-6/PR, CPF nº 660.722.809-78, residente e domiciliado na Avenida Londrina, nº. 1.534, Zona 08, Maringá/PR.

OS PARTÍCIPIES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução e de vigência do Convênio nº. 002/2018, nos termos da sua Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

Ampliação do prazo do objeto proposto no **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA 2ª**

PRORROGAÇÃO do Plano de Trabalho/Período de Execução e Vigência, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir do dia 12/07/2021 até 12/07/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no artigo 110, da Lei nº 15.608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E por estarem assim de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

Curitiba/PR, 02 de Julho de 2021.

João Evaristo Debiasi Cargo
CPF nº 888.669.129-72
**Secretário de Estado da Comunicação
Social e da Cultura**

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
CPF nº 660.722.809-78
Prefeito Municipal de Maringá



ePROCOLO



Documento: **TERCEIROTERMOAditivoConveniodeMaringa.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Evaristo Debiasi** em 02/07/2021 13:57, **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas** em 02/07/2021 16:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Peres Buss** em 02/07/2021 16:24.

Assinatura Simples realizada por: **Jeferson Rodrigo Garcia Colombo** em 02/07/2021 16:50.

Inserido ao protocolo **17.484.708-8** por: **Marcos Coga da Silva** em: 02/07/2021 09:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
2c715a2ef295a874c9920ec44fdda346.